



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.139.519/0001-09, com sede na Rua Henry Ford, nº 96 - Bairro: Presidente Altino, CEP: 06.210-100, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho**, brasileiro, sócio gestor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.885.013-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 049.992.298-03, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, nº 45– Apto 63 - Vila Hamburguesa, CEP: 05305-030, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 159/2019, Procedimento Licitatório nº 191/2019, Pregão Presencial nº 103/2019**, para continuidade na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e administrativa para Regime Próprio de Previdência, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Terceira do Contrato, a partir do dia **14 de agosto de 2023**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Após 06 (seis) meses de sua execução (ou seja, a partir de 14/02/2024), o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação escrita da Prefeitura ao contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este aditamento o valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

1  
y r



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**Parágrafo Único:** As despesas do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – TESOIRO PRÓPRIO.

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 14 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**



Documento assinado digitalmente  
CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ FIL  
Data: 19/07/2023 09:59:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA.**  
**Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho**  
**RG nº. 13.885.013-6 SSP/SP**  
**CPF/MF Nº: 049.992.298-03**

Testemunhas:

**João Pedro Perez Gomes**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Júlia Goulart Ferreira**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2019

Procedimento Licitatório nº 191/2019

Contrato nº 159/2019 – 7º Aditamento.

**Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e administrativa para Regime Próprio de Previdência.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 14 de julho de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho  
RG nº. 13.885.013-6 SSP/SP  
CPF/MF nº 049.992.298-03  
Cargo: Sócio Gestor  
E-mail institucional: [contabil@gcaspp.com.br](mailto:contabil@gcaspp.com.br)  
Telefone PABX (11) 2284-3300

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJA FIL

Data: 19/07/2023 10:00:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

### ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Valdir Antonio Parisi  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF: 004.844.418-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

8 2 4

4

✓